

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5383/2024.**

*“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Contratação de empresa especializada para aquisição de nobreak, bateria, cabo bateria, e mão de obra com instalação, para realizar a manutenção do repetidor de sinal no povoado da Baiinha, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Paraúna-GO, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da **TECNOTEL EGENHARIA E COMERCIO DE TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ Nº 37.883.675/0001-36**, para contratação de empresa especializada para aquisição de nobreak, bateria, cabo bateria, e mão de obra com instalação, para realizar a manutenção do repetidor de sinal no povoado da Baiinha, no valor **de R\$ 4.925,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)** nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o processo administrativo nº 5383/2024.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**PARAÚNA-GO**, aos 01 de março de 2024.

**PAULO JOSÉ MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÚNA-GO**